

Cartório do 1º Ofício

Ildefonso Torres de Sá - Oficial

Ana Rosa de Vasconcelos Alves - 1ª Substituta

Vânia Mª de Almeida Feliciano - 2ª Substituta

Rua Dr. Antônio de Souza Leão, nº. 188 - Cabo de Sto.

Agostinho-PE - CEP: 54.505-330 - CNPJ: 11.609.823/0001-35

E-mail: cartorio@cartorio1oficiocabo.com.br

Fone: (81) 3521-0393 - (81) 3521.0033

• ESCRITURAS • PROCURAÇÕES • REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS • HIPOTECAS • TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES • FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

Eu, **ILDEFONSO TORRES DE SÁ**, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares do Município e Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc...

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos livros de Registro Geral de Imóveis deste Cartório a meu cargo, encontrei que **BANCO FIBRA S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.616.418/0001-08, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360 - 5º ao 9º andar, Chácara Itaim, São Paulo - SP, é proprietário da **FRAÇÃO IDEAL equivalente a 0,01162052 correspondente ao Truck Center**, componente do **CONDOMÍNIO denominado "LOGÍSTICO E INDUSTRIAL CONE MULTIMODAL 02" (A SER CONSTRUÍDO)**, com endereço à Rodovia BR -101 Sul, nº 5205, Ponte dos Carvalhos, neste município, conforme consta na ficha 01 e seguinte do livro 02 na matrícula nº **12.926**, que segue abaixo transcrito:

Dados do Imóvel: **FRAÇÃO IDEAL equivalente a 0,01162052 correspondente ao Truck Center**, componente do **CONDOMÍNIO denominado "LOGÍSTICO E INDUSTRIAL CONE MULTIMODAL 02" (A SER CONSTRUÍDO)**, com endereço à Rodovia BR -101 Sul, nº 5205, Ponte dos Carvalhos, neste município, com uma área total de **8.419,62m²**, a seguir descrito: **Truck Center** - Seguindo pela via principal, no sentido oeste-leste, vira-se a esquerda na via secundária, é o pátio de estacionamento de caminhões localizado ao final da via. Pátio interno de estacionamento para caminhões, estacionamento externo para motos e veículos leves, dois blocos de apoio e oficina. Composto ainda por 30 vagas externas para veículos de passeio medindo 2,30 x 5,00, 42 vagas externas para motos medindo 1,25 x 2,50 e no pátio interno 522 vagas para caminhões de 19 metros medindo 3,50 x 19,00 e 56 vagas para caminhões de 14 metros medindo 3,50 x 14,00, totalizando 578 vagas de caminhões. Com uma área privativa de 5.238,96m², uma área real de uso comum de 3.180,66m², uma área real total de 8.419,62m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,01162052.

Dados do Proprietário: **CONE S.A**, inscrita no CNPJ nº 11.860.795/0001-24, com sede a Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 8º andar parte, Pina, Recife - PE.

Registro Anterior: TÍTULO AQUISITIVO: Condomínio A SER CONSTRUÍDO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



conforme registro na ficha 01v do livro 02 na matrícula nº 11.547 -Av.1 em 05.06.2013.

AV-1 - 12926 - Em, 25 de maio de 2015. **PROCEDE-SE** nesta data, a requerimento do proprietário **CONE S.A**, através de petição datada de 08.05.2015, a **AVERBAÇÃO DA ABERTURA DA MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL** supra descrita, de cuja petição, fica cópia para o arquivo deste Cartório para os fins legais. E, de logo foi atribuído a mesma o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A qual continua gravado com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do registro lavrado na ficha 02 do livro 02 na matrícula nº 11.547 - R.3 em 23.01.2014, no qual figura como **CREDOR PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, como **Devedor CONE S.A**. Foi recolhido a Taxa TSNR R\$ 894,32, pela quitação nº 9F9 em 22.05.2015, através da Ag. B. Brasil. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AV-2 - 12926 - Em, 24 de agosto de 2015. **PROCEDE-SE** nesta data a **AVERBAÇÃO DO 1º ADITAMENTO datado 10.08.2015**, firmado entre as partes **CONE S.A** e **PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS**, através do qual requerem **A BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, averbada na matrícula supra no Av.1 em 25.05.2015, tendo em vista a autorização dos mesmos, com firmas reconhecidas pelo Cartório do 1º Tabelionato desta Comarca, o qual fica para o arquivo deste Cartório. Cujas averbação teve o valor de R \$ 22.140,000,00. Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R\$ 894,32, pela quitação nº B53 em 20.08.2015, pelo B. Brasil através da Guia nº **0004494324**. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AV-3 - 12926 - Em, 25 de agosto de 2015. **PROCEDE-SE** nesta data, a requerimento do proprietário **CONE S.A**, já qualificado, a Averbação da correção da fração ideal, transcrição de limites e confrontações constantes da matrícula supra nº 12.926, referente a fração ideal alí mencionada de **0,01162052**, que passa a constar corretamente com a transcrição seguinte: "FRAÇÃO IDEAL equivalente a 0,08248669" correspondente ao Truck Center, componente do Condomínio denominado Logístico e Industrial Cone Multimodal 02 (A SER CONSTRUÍDO), com endereço à Rodovia BR-101 Sul, nº 5202, Ponte dos Carvalhos neste município, com uma **área total de 97.640,46 m2**, a seguir descrito: **Truck Center** - Seguindo pela via principal, no sentido oeste-leste, vira-se a esquerda na via secundária, é o pátio de estacionamento de caminhões localizado ao final da via. Pátio interno de estacionamento para caminhões, estacionamento externo para motos e veículos leves, dois blocos de apoio e oficina. Composto ainda por 30 vagas externas para veículos de passeio medindo 2,30 x 5,00, 42 vagas externas para motos medindo 1,25 x 2,50 e no pátio interno 522 vagas para caminhões de 19 metros medindo 3,50 x 19,00 e 56 vagas para caminhões de 14 metros medindo 3,50 x 14,00, totalizando 578 vagas de caminhões. Com uma área privativa de 75.062,99m², uma área real de uso comum de 22.577,47m², uma área real total de 97.640,46m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,08248669. Cujos requerimento datado de 21.08.2015, fica

AAD 0290840

Cartório do 1º Ofício

Ildefonso Torres de Sá - Oficial

Rua Dr. Antônio de Souza Leão, nº. 188 - Cabo de Sto.

Ana Rosa de Vasconcelos Alves - 1ª Substituta

Agostinho-PE - CEP: 54.505-330 - CNPJ: 11.609.823/0001-35

Vânia Mª de Almeida Feliciano - 2ª Substituta

E-mail: cartorio@cartorio1oficiocabo.com.br

Fone: (81) 3521-0393 - (81) 3521.0033

• ESCRITURAS • PROCURAÇÕES • REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS • HIPOTECAS • TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES • FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

Eu, **ILDEFONSO TORRES DE SÁ**, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares do Município e Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc...

cópia para o arquivo deste Cartório para os fins legais. Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R\$ 10,92, pela quitação nº 309 em 25.05.2015, pelo B. Brasil através da Guia nº 0004514515. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

R-4 - 12926 - Em, 09 de outubro de 2015. **ÔNUS: Alienação Fiduciária.**
CREDOR: BANCO FIBRA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 58.616.418/0001-08, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360 - 5º ao 9º andar, Chácara Itaim, São Paulo - SP. **DEVEDOR: CONE S.A.**, já qualificada. **AVALISTAS: MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX**, com CPF nº 062.540.044-53, residente na Av. Boa Viagem, nº 1230 - Aptº 1201, Boa Viagem, Recife - PE e **MARCOS ROBERTO BEZERRA DE MELLO MOURA DUBEUX**, com CPF nº 008.581.684-13, residente na Av. João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife - PE, brasileiros, casados. **VALOR: R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais). **VENCIMENTO: 26.08.2016.** **TÍTULO: Alienação Fiduciária.** **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário**, nº CG 0176315, emitida em 02.09.2015, acompanhada do Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Bem Imóvel. **GARANTIA: O imóvel retro matriculado.** **PRAÇA DE PAGAMENTO: Na praça de sua emissão.** **OBS: Demais cláusulas e condições são constantes do Instrumento ora registrado. Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R\$ 1.864,08, pela quitação ECE em 14.10.2015, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0004722999. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.**

AV-5 - 12926 - Em, 09 de janeiro de 2017. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO DO PRIMEIRO ADITAMENTO datado de 22.11.2016**, à Cédula de Crédito Bancário Nº **CG 0176315**, em Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 02.09.2015, constante do **R.4**, firmado entre as partes **BANCO FIBRA S.A e CONE S/A**, através do qual acordaram em **Aditar** o referido Instrumento, que passa a vigorar da forma seguinte: **IV - Características do Contrato Principal:** Tipo: Cédula de Crédito Bancário nº CG 0176315; Valor Principal: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); Taxa de Juros: 0,520000% ao mês - 6,421594% ao ano; Reajuste Monetário: CDI; **Data de Assinatura: 22/11/2016; Prazo: 70 dias; Data de Vencimento: 31.01.2017.** **ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DA GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL: DE 130,00% (cento e trinta por cento) sobre o valor total do Contrato Principal para: 93,85% (noventa e três virgula oitenta e cinco por cento).** **VI - VALOR E**



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PERCENTUAL DA GARANTIA: Valor total dos Bens Imóveis: **R\$9.385.000,00** (nove milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais), valor esse designado para fins e efeitos de venda em leilão público, a teor do art.24, VI, da Lei nº 9.514/97. OBS: demais cláusulas e condições são constantes do Aditamento ora averbado. Foi recolhido a taxa TSNR no valor de R\$ 988,01 em 06.12.2016, pela Quitação nº 533, pago na Ag. Banco do Brasil, através da **GUIA nº 6504481**. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AV-6 - 12926 - Em, 09 de janeiro de 2017. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO DO SEGUNDO ADITAMENTO datado de 22.11.2016**, à Cédula de Crédito Bancário Nº **CG 0176315**, em Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 02.09.2015, constante do R.4, firmado entre as partes **BANCO FIBRA S.A e CONE S/A**, através do qual acordaram em **Aditar** o referido Instrumento, que passa a vigorar da forma seguinte: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 70 (setenta) dias, passando o vencimento final da Cédula Bancária para 31.01.2017; ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Vencimento: 31.01.2017; Principal: R\$10.000.000,00; Juros: 121.754,20; Total: R\$10.121.754,20. ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DA GARANTIA: 93,85% sobre o valor total do contrato principal. SALDO DEVEDOR CONSOLIDADO: R\$ 10.933.306,17.** OBS: demais cláusulas e condições são constantes do Aditamento ora averbado. Foi recolhido a taxa TSNR no valor de R\$ 988,01 em 21.12.2016, pela Quitação nº 8FD, pago na Ag. Banco do Brasil, através da **GUIA nº 6504787**. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AV-7 - 12926 - Em, 16 de maio de 2017. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO DO TERCEIRO ADITAMENTO datado de 23.03.2016**, à Cédula de Crédito Bancário Nº **CG 0176315**, em Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 02.09.2015, constante do R.4, firmado entre as partes **BANCO FIBRA S.A e CONE S/A**, já devidamente qualificados, através do qual acordaram em **Aditar** o referido Instrumento, que passa a vigorar da forma seguinte: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 46 (quarenta e seis) dias, passando o vencimento final da Cédula Bancária para 08.05.2017; FORMA DE PAGAMENTO: Vencimento: 08.05.2017; Principal: R\$10.000.000,00; Juros: 79.843,88; Total: R\$10.079.843,88.** OBS: demais cláusulas e condições são constantes do Aditamento ora averbado. Foi recolhido a taxa TSNR no valor de R\$ 1.057,05 em 06.04.2017, pago na Ag. 04828 do Banco Itaú, através da **GUIA nº 69988262**. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AV-8 - 12926 - Em, 04 de julho de 2017. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO** para que integre a Av.5, de 20.09.2016, da Matrícula nº 11.547, que a área a ser desapropriada é de 0,8851ha, conforme determinação constante do Ofício nº 2017.0785.000196, assinado pela Dra. Danielle Christine Silva Melo Burichel, Juíza de Direito em exercício cumulativo, expedido nos autos da Ação de Desapropriação - Proc. Nº 6730-48.2014.8.17.0370, em tramitação pela Vara da Fazenda Pública

AAAD 0290841

Cartório do 1º Ofício

Ildefonso Torres de Sá - Oficial

Ana Rosa de Vasconcelos Alves - 1ª Substituta
Vânia Mª de Almeida Feliciano - 2ª Substituta

Rua Dr. Antônio de Souza Leão, nº. 188 - Cabo de Sto. Agostinho-PE - CEP: 54.505-330 - CNPJ: 11.609.823/0001-35

E-mail: cartorio@cartorio1oficiocabo.com.br

Fone: (81) 3521-0393 - (81) 3521.0033

• ESCRITURAS • PROCURAÇÕES • REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS • HIPOTECAS • TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES • FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

Eu, **ILDEFONSO TORRES DE SÁ**, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares do Município e Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc...

desta Comarca. Sem custas. GUIA nº 7336058. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AV-9 - 12926 - Em, 14 de agosto de 2017.

PROCEDE-SE nesta data, a

requerimento datado de 26.07.2017, da Empresa **TERRAGRAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.700.016/0001-60, neste ato representada pelo Dr. Carlos Eduardo Cabral, OAB/PE 23.511, a **AVERBAÇÃO de Certidão de Ajuizamento de Ação, nos termos do art. 828, caput, do CPC**, do teor seguinte: "Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Primeira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção A. Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Ilha do Leite. Recife/PE. CERTIDÃO. Certifico, por me haver sido pedido verbalmente por pessoa interessada, que por esta **1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial da Capital, Estado de Pernambuco, tramita um processo de Execução de Título Extrajudicial da Capital, de nº 25893-20.2015.8.17.0001**, sendo exequente **TERRAGRAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.700.016/0001-60 e executado **CONE S/A**, CNPJ nº 11.860.795/0001-24, distribuído em 14.05.2015, valor da causa é de R\$ 24.122.712,80 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), sendo o valor atualizado da execução de 31.183.768,27 (trinta e um milhões, centos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a um contrato particular em caráter irrevogável e irreatável de cessão onerosa de direitos minerários de requerer as lavras relativas aos processos de autorização de pesquisa nºs 840.254/2006, 840.255/2006 e 840.256/2006, perante o Departamento Nacional de Produção Mineral. Informo ainda que de acordo com o despacho da Juíza datado de 09.05.2016, foi deferido o pedido de Bacenjud, pela secretaria da vara. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado nesta cidade do Recife, em 25 de maio de 2017. Eu, (a) Rosineide Grangeiro Xavier, Analista Judiciário, digitei e assino"; cujo requerimento, certidão e demais documentos, ficam arquivados neste Cartório. Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R\$ 1.057,05, pela quitação nº D54 de 02.08.2017, pago através do Banco 07706, Ag.341, pela **GUIA nº 7461603**. O referido é verdade. Dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AV-10 - 12926 - Em, 29 de dezembro de 2017.

PROCEDE-SE nesta data, pelo

requerimento formulado em 21 de dezembro de 2017, consoante autorização dada pelo credor **BANCO FIBRA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.616.418/0001-08, com

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FURTO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 5º e 9º andar, São Paulo/SP, neste ato representado por seus procuradores, Drs. ALAN SOLER MARQUES e JULIANA IRIS GARCIA, advogados inscritos na OAB/SP nºs 208.945 e 332.480, respectivamente, conforme cópia xerox da procuração, devidamente autenticada, lavrada nas Notas do 27º Tabelião da Comarca de São Paulo/SP, Livro 2333, pag. 013/016, em 15.03.2017, ambos com firmas reconhecidas pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, **instruído com a prova da Notificação do Devedor CONE S/A**, já qualificado; com Certidão de decurso do prazo, sem purgação da mora, com o comprovante do pagamento do **Imposto de Transmissão (Inter Vivos)**, no qual o imóvel acima matriculado foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 19.397.307,11 (dezenove milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e onze centavos), conforme Certidão de quitação do I.T.B.I. nº 007.086, fornecida pela Prefeitura Municipal datada de 21.12.2017, com código de validação: IMNM17996; **PROMOVO a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel acima descrito na **Matrícula nº 12.926**, na pessoa do credor fiduciário **BANCO FIBRA S/A**, em virtude do não cumprimento da obrigação pelo devedor, em conformidade com o Art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, **DECLARANDO o BANCO FIBRA S/A**, através de requerimento datado de 29.12.2017, ter conhecimento das restrições constantes das Averbações nºs 08 e 09, da Matrícula supra, em cumprimento ao Art. 1.156 do Código de Normas - TJ/PE; **devendo o credor fiduciário adquirente promover a averbação dos autos de Leilão Público Negativo, a fim de confirmar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel**. Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R\$ 1.057,05, pago na Ag. 00001, do Banco 224, em 28.12.2017, pela **GUIA nº 8096287**. O referido é verdade; dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AV-11 - 12926 - Em, 04 de maio de 2018. **PROCEDE-SE** nesta data, tendo em vista requerimento datado de 15.02.2018, formulado pelo **BANCO FIBRA S/A**, inscrito no CNPJ nº 58.616.418/0001-08, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 5º e 9º andar - São Paulo/SP, representado neste ato pelos Srs. Alan Soler Marques e Mayara Delle Piaggi Vitzel, ambos com firmas reconhecidas pelo Cartório do 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, a **AVERBAÇÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS** realizados pelo referido BANCO, disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, os quais foram publicados na cidade de Recife/PE em 25, 26 e 27/01/2018, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Sr. Washington Luiz Pereira Vizeu, inscrito na JUCESP sob nº 414, SEM OFERTA DE LANCES. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, **CONSOLIDANDO a propriedade do imóvel acima matriculado, em nome do BANCO FIBRA S/A, podendo dele dispor livremente**. Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R\$ 13,27, pago na Ag. 02372, Banco 237, através da Guia nº 8578090. O referido é verdade, dou fé. Conferi: ARosa. Eu, (a) Ana Rosa de Vasconcelos Alves - Oficial do Registro / subst.

AAAD 0290842



Cartório do 1º Ofício

Ildefonso Torres de Sá - Oficial

Ana Rosa de Vasconcelos Alves - 1ª Substituta
Vânia Mª de Almeida Feliciano - 2ª Substituta

Rua Dr. Antônio de Souza Leão, nº. 188 - Cabo de Sto.

Agostinho-PE - CEP: 54.505-330 - CNPJ: 11.609.823/0001-35

E-mail: cartorio1oficiocabo.com.br

Fone: (81) 3521-0393 - (81) 3521.0033

• ESCRITURAS • PROCURAÇÕES • REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS • HIPOTECAS • TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES • FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

Eu, **ILDEFONSO TORRES DE SÁ**, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares do Município e Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc...

CERTIFICO finalmente, que, a presente certidão foi expedida nos termos do art. 19 § 1º, da lei 6.015 de 31.12.1973 e refere-se aos atos praticados em inteiro teor da matrícula nº **12.926**, que até presente data. Não consta registro de ônus, averbações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias. Dou fé.

Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento à Resolução nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nesta data, sendo emitido o relatório de consulta do proprietário com resultado **NEGATIVO**, sob código Hash nº **924a.ad80.cc14.b852.9372.6157.70e3.e7b6.5f59.3248**.

Digitado por:

EJN Recepção: 6662, matrícula: Matrícula 12926, data por extenso: 06 de agosto de 2018, Emolumentos: R\$ 61,84, TSNR: R\$ 12,37, FERC: R\$ 6,18, Total: R\$ 74,21 Guia 8870362 de acordo com a lei estadual nº 111.0000, de 10/03/1983 Selo: 0150615.BPF08201501.09055

Consulte Autenticidade deste Selo em www.tipe.jus.br/selodigital

Oficial do Registro

CARTÓRIO - 1º OFÍCIO
ILDEFONSO TORRES DE SÁ
TABELIÃO
ANA ROSA DE VASCONCELOS ALVES
VÂNIA Mª DE A. FELICIANO
SUBSTITUTAS
CABO DE STº AGOSTINHO

